

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 11/2023

Institui o Mês “Maio Furta-Cor”, dedicado às ações de conscientização sobre a importância da saúde mental materna.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei possui como objetivo ampliar a conscientização, em nosso município, sobre as diversas temáticas que decorrem da saúde mental materna.

Segundo a Organização Mundial da Saúde, uma em cada cinco mulheres sofre de depressão pós-parto, de maneira que dentre as mulheres com a saúde mental debilitada, cerca de 20% terão pensamentos suicidas.

A maternidade, muitas vezes vista de maneira romantizada, acaba mascarando o adoecimento mental sofrido por diversas mulheres. E diante da expressividade das demandas de um recém-nascido, propicia a invisibilidade de suas próprias necessidades.

Por esse motivo, a proposição propõe a criação de campanhas e ações ao longo de todo o mês de maio, visando a alcançar diversos públicos (familiares, amigos, empregadores, profissionais da saúde) para conscientizá-los da importância do cuidado com as mulheres no período do puerpério e alertá-los quanto aos possíveis sintomas de adoecimento mental materno, possibilitando que referidas mulheres sejam identificadas e diagnosticadas para que recebam o apoio, o acolhimento e o tratamento adequado.

O mês de maio se justifica em razão da celebração nacional do dia das mães e, quanto à tonalidade furta-cor, porque esta é alterável conforme a luz, fazendo referência à multiplicidade de experiências possíveis ao exercer a maternidade.

Importante destacar que as campanhas realizadas no mês de setembro, que possuem como foco a saúde mental em geral, são insuficientes no tocante a vivências do grupo feminino, o que demanda a realização de campanha específica e aprofundada, tal como proposto no presente projeto de lei.

Pelo exposto, considerando a importância da proposição, solicitamos aos nobres colegas o seu aprimoramento nas Comissões e a sua aprovação em Plenário.

Ponte Nova, 03 de abril de 2023.

Suellenn Christina Nascimento Monteiro
Vereadora – PV

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 11/2023

Institui o Mês “Maio Furta-Cor”, dedicado às ações de conscientização sobre a importância da saúde mental materna.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município, o “Maio Furta-Cor”, a ser celebrado anualmente no mês de maio, para a realização de ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no art. 1º, o Poder Executivo realizará atividades, projetos, eventos ou programas destinados a:

I - conscientizar a população sobre a importância do cuidado com as mulheres no período do puerpério;

II – alertar a população quanto aos possíveis sintomas de adoecimento mental materno;

III - identificar mulheres com depressão, ansiedade, esgotamento ou outro tipo de sofrimento em razão da maternidade, para que possam receber os cuidados necessários;

IV – apoiar, acolher e fornecer o tratamento adequado a mães com sofrimento mental.

Art. 3º O Poder Executivo, durante o mês de maio, promoverá eventos e atividades destinadas à intensificação dos objetivos estabelecidos no art. 2º desta Lei.

Art. 4º Sem prejuízo de outras ações públicas municipais, o Poder Executivo incentivará órgãos públicos, empresas privadas e entidades da sociedade civil organizada a promoverem ações destinadas ao cumprimento dos objetivos desta Lei.

Art. 5º Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Executivo Municipal poderá firmar parcerias, convênios e outros instrumentos congêneres, com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, observada a legislação vigente.

Art. 6º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de de 2023.

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Érika Aparecida de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

AUTORIA:

Suellenn Christina Nascimento Monteiro

Vereadora – PV